

Três municípios da região irão receber recursos para Atenção à Pessoa com Deficiência

Prefeituras de 100 municípios, entre elas, Jacarezinho, Andirá e Ibaiti, do Norte Pioneiro, podem ter repasse de R\$ 240 mil para comprar veículos adaptados a pessoas com deficiência para atender crianças e adolescentes. A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social começa a receber a documentação para liberação do recurso financeiro nesta semana. Os veículos vão promover a inclusão social e melhorar a infraestrutura de atendimento.

A deliberação 012/2018 - CEAS/PR foi aprovada sexta-feira (07) pelo Conselho Estadual da Assistência Social (Ceas), que



determinou as regras para os municípios acessarem os recursos. A análise de sete fatores determinou as cidades com maior número de pessoas com deficiência cadastradas na rede socioassistencial, que inclui Centros de Referência de Assistência Social e Centros de Referência Especializada de Assistência Social (Cras e Creas).

A superintendente da Assistência Social da Secretaria da Família, Maria de Lourdes San Roman, explicou que o gestor pode comprar uma van ou micro-ônibus e adaptá-lo conforme a necessidade para atender pessoas com deficiência. “O gestor



pode fazer cessão de uso do veículo para uma entidade ou ele fará a gestão do veículo nos serviços de assistência e na rede de atendimento”, complementa Maria de Lourdes.

As prefeituras podem consultar aqui a deliberação 012/2018 - CEAS/PR, com a lista dos municípios aptos a receber esse recurso, ou entrar em contato com os escritórios regionais da Secretaria da Família para mais detalhes do repasse.

SOCIALIZAÇÃO – Com esse equipamento, crianças ou adolescentes com deficiência isolados pela distância poderão usar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e ir

aos Cras ou Creas e demais equipamentos da rede socioassistencial do município. “Dessa forma promovemos a inclusão social da pessoa com deficiência, possibilitando a ela a oportunidade de frequentar os serviços que o poder público coloca à disposição”, afirma a superintendente da Assistência Social.

O presidente do CEAS e conselheiro da sociedade civil, Paulo Silvério Pereira, explicou que o uso de veículo acostuma a criança ou adolescente com deficiência a se socializar e perder o receio de usar transporte convencional. “O usuário tem garantidas mobilidade e acessibilidade. Poderá chegar os equi-

pamentos públicos, respeitando a sua individualidade, como usuário de cadeira de rodas, baixa mobilidade ou deficiência intelectual”, explica.

CONFIANÇA – A inclusão vai além do transporte especial. Paulo Pereira integra a diretoria da Apae de Ibiporã e comenta que o veículo adaptado prolonga o bem-estar da pessoa com deficiência, que se sente protegida dentro da entidade social. “É quase um treinamento para o uso do transporte coletivo. O usuário percebe, em seu tempo e ritmo, que ele pode usar um veículo coletivo. Ele já usou elevador e se posicionou em um veículo, então ficará mais à vontade”.

Os recursos serão repassados pelo sistema fundo a fundo, o que garante mais rapidez e menos burocracia. O dinheiro faz parte do Fundo Estadual de Assistência Social, cuja destinação é determinada pelo Ceas. O conselho é composto por membros da sociedade civil, com representantes de entidades sociais e usuários do sistema

único de Assistência Social, e membros do poder público em igual número.

AVANÇOS – Esta é a segunda deliberação para compra de veículos adaptados para pessoas com deficiência. Em dezembro do ano passado, o documento 005/2017 destinou outros R\$ 24 milhões para o mesmo fim, para outros 100 municípios. “Em pouco mais de três meses, liberamos R\$ 48 milhões para melhorar o atendimento das pessoas com deficiência, para metade dos municípios do Estado”, lembra Maria de Lourdes.

A Secretaria da Família completará o ano com R\$ 128,9 milhões investidos, desde 2011, para melhorar o bem-estar de pessoas com deficiência, por meio de entidades sociais e prefeituras que participam da rede socioassistencial. Nesses repasses não estão incluídos os recursos do Programa Nota Paraná, que têm contribuído para organizações da sociedade civil terem rendimento extra, com o recolhimento de notas fiscais.

Fonte: AEN

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIRO CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 3.636.112,73 (Três Milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e doze reais e setenta e três centavos).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisorpi, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 16/2017, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2018, combinada com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000, resolvem:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisorpi para o exercício de 2018, Créditos Adicionais Suplementares conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 3.636.112,73 (Três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e doze reais e setenta e três centavos).

04 – DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - COMSUS				
04.003 – DIVISÃO DE CONVÊNIO – COMSUS 67/2016				
04.122.0011.1010 – CONVÊNIO COMSUS 67/2016				
520	3.3.90.30.00.00	712	MATERIAL DE CONSUMO	11.208,98

04 – DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - COMSUS				
04.003 – DIVISÃO DE CONVÊNIO – COMSUS 67/2016				
04.122.0011.1010 – CONVÊNIO COMSUS 67/2016				
540	3.3.90.36.00.00	712	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	97,75

04 – DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - COMSUS				
04.003 – DIVISÃO DE CONVÊNIO – COMSUS 67/2016				
04.122.0011.1010 – CONVÊNIO COMSUS 67/2016				
560	3.3.90.39.00.00	712	OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA JURIDICA	103.262,29

05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.001 – DIVISÃO DE CONVÊNIO HOSPITALAR				
04.122.0012.1011 – DIVISÃO DE CONVENIOS UNIDADE HOSPITALAR				
580	3.3.90.30.00.00	713	MATERIAL DE CONSUMO	568.787,90

05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR				
05.001 – DIVISÃO DE CONVÊNIO HOSPITALAR				
04.122.0012.1011 – DIVISÃO DE CONVENIOS UNIDADE HOSPITALAR				
600	3.3.90.39.00.00	713	OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA JURIDICA	2.952.755,81

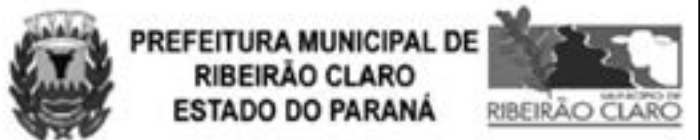
ARTIGO 2º - Servirá para o crédito aberto no Art. 1º o seguinte recurso: superávit orçamentário referente ao exercício de 2017, conforme a seguir:

FORTE DE RECUROS	VALOR RS
712	R\$ 114.569,02
713	R\$ 3.521.543,71

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Jacarezinho/PR, 02 de Janeiro de 2018

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Presidente

Guilherme Cury Saliba Costa
Diretor Executivo



PORTARIA Nº 346, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Altera a composição da Comissão de Processo Administrativo constituída pelo art. 2º da Portaria n.º 286, de 3 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o afastamento por doença da servidora Sandra Lúcia de Almeida.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “c” do inciso III do art. 2º da Portaria n.º 286, de 3 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

- III – Membro:
a) Diógenes Gonçalves dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITORA JACAREZINHO-MR
Jornalista responsável
Sérgio da Silva Batista – MTB nº 0008517/PR
Diagramação e Arte
Rita da Cássia
Endereço Comercial e Redação
Rua Levy Baldasary, nº 826 – Bairro Centro –
Jacarezinho/Pr

Telefone: 43 3527-1044
Reportagens ou Publicações
Emails:reportagempr@hotmail.com ou jpndiario@gmail.com
Impressão Gráfica
Gráfica e editora Valente
CIRCULAÇÃO DIÁRIO REGIONAL
Abatia, Andirá, Bandeirantes, Barra do Jacaré,

Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Curiuva, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina, Wenceslau Braz.

A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação